



## Currículo de Candidato a Conselheiro



IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/>	Data de Nascimento: 30/ 01 /1984
Nacionalidade: brasileiro	
Naturalidade (Cidade/Estado): Caxias do Sul –RS	
Filiação	Pai: Sérgio Rocha
	Mãe: Lenir Maria Rocha
CPF: 006.601.150-77	Matrícula SIAPE:
Documento Identidade: 2063321621	Órgão Expedição: SSP-RS
Representação (RFB ou Confederação/Central): Confederação Nacional do Comércio	
ENDEREÇO	
Residencial: SGAS, 905, Bloco D, apto 02, condomínio Central Park	
Cidade / Estado: Brasília-DF	
Telefone Celular: ( 61) 99392-0868	Telefone Residencial:
Email: wesleyrocha8@gmail.com	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
1 – Bacharel em Direito	
2 -	
Órgão de Classe e Registro: OAB-DF 31.271	Data de inscrição: 10.12.2009
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL	

9



<b>Nome da Instituição: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS</b>	
<b>Endereço: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo N Brasília/DF, CEP: 70.830-010</b>	
<b>Cidade/Estado: Brasília-DF</b>	
<b>Email: wesley.rocha@cnm.org.br</b>	<b>Telefone: 61- 2101-6050</b>
<b>Atividades desenvolvidas:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Atendimento</b> a Municípios na área Tributária, com diversas orientações jurídicas e elaboração de pareceres técnicos jurídicos;</li><li>• Trabalhos com dívida ativa e parcelamentos, formas e possibilidades (anistia, renúncia de receita, interpretação, benefício fiscal). Responsabilidade tributária e crédito tributário, informações e trabalhos relacionados nos tributos IR, IPI, ITR, ISS, IPTU, ITBI, ICMS, IPVA, (base de cálculo, hipótese de incidência e fato gerador, alíquotas, local de recolhimento, contribuinte, aspectos conflitantes e polêmicos). Contribuições, Taxas, Receitas Públicas e Despesas. Lei de Responsabilidade Fiscal, processo administrativo tributário, execução fiscal, Royalties, CFEM, dentre outros temas como consórcios públicos, e correlacionados direito constitucional, administrativo e tributário.</li><li>• Elaboração de pareceres nos projetos de Leis ou Emendas à Constituição que envolvam os interesses dos Municípios brasileiros na área tributária;</li><li>• Análise e elaboração de pesquisas em processos que interessam os Municípios perante o STF e STJ, a fim de possibilitar o ingresso da entidade como <i>amicus curiae</i>, realizando inclusive atuações perante os processos selecionados. Elaboração das peças e confecção de memoriais apresentados junto aos Ministros do STF;</li><li>• Atuação perante a Justiça Federal, quando de litígios envolvendo a CNM na área tributária.</li><li>• Elaboração de trabalhos técnicos para o setor de imprensa da entidade na área de Finanças, Tributária e Jurídica, bem como confecção de notas técnicas; participando, inclusive em audiências públicas no Congresso Nacional que visem o interesse da CNM em relação aos Municípios;</li><li>• Participou como representante da CNM em reuniões de Grupos de Trabalhos do SIMPLES Nacional e do CGSIM – Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do registro e da Legalização de empresas e negócios, bem como perante demais órgãos da União.</li><li>• Participa em reuniões do Comitê Gestor do ITR, sempre que requisitado pela entidade (CNM).</li><li>• Coordenador do Grupo técnico “Valor da Terra Nua”, criado pelo Comitê Gestor do ITR pela Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda (Portaria CGITR 01/2013).</li><li>• Atuação e suporte técnico-jurídico constante nas Marchas a Brasília, evento realizado anualmente pela entidade e que reúne diversas autoridades do Brasil.</li></ul>	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:** Carvalho & W. Rocha Advogados Associados

É **Sócio-Diretor** fundador da *W. Rocha & Oliveira advogados associados*, atualmente Carvalho & W. Rocha Advogados Associados, com atuações nas áreas tributária, cível, empresarial, prestando assessoria jurídica também em Tribunais Superiores: STF, STJ, TST, TSE, bem como



perante Órgãos Administrativos/Ministérios. Atuação especializada em execução fiscal, e processo administrativo fiscal.

**Ministra Curso de Execução Fiscal** para Procuradores e Assessores Jurídicos de Municípios, tendo aplicado o curso em localidades como Porto Alegre-RS, São Paulo-SP, Curitiba-PR, Belo Horizonte - MG, Goiânia-GO e Campinas-SP.

**Foi gerente jurídico** contencioso do Município de Rezende-RJ, com atuação nos Tribunais Superiores de Brasília-DF, e órgãos administrativos/Ministérios.

**Grande experiência** em processos de execução, mormente em execuções fiscais, tendo trabalhado por mais de quatro anos junto ao Procurador do Estado do Rio Grande do Sul Ernesto José Toniolo, com participação direta na confecção de mais de 5.000 mil petições em processos executivos fiscais, agregando experiência no Direito Civil, Tributário e Empresarial.

**EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM CONSELHOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS:**

**TITULAÇÕES**

**Especializações/ Cursos:** Especialização em planejamento Tributário pela UNB

**Mestrado:**

**Doutorado:**

**Produções Bibliográficas:**

"A Competência e a legalidade de Notificação de lançamento nas fiscalizações do Imposto Territorial Rural – ITR pelos Municípios", publicado pela IV Revista jurídica da CNM, 2016.

"Dívida Ativa: Exame do Crescimento do Estoque da Dívida Ativa nos Municípios e as Alternativas para a sua Redução", revista técnica da CNM, 2015.

"Consórcios Públicos, aspectos práticos e teóricos". Publicado pela Revista Jurídica da Confederação Nacional de Municípios: Brasília-CNM, 2015.

"A fiscalização integrada do ISS, IPTU, ITBI e ITR – Ação Conjunta dos Setores de Cadastro, Lançamento e Arrecadação de tributos como alternativa para o crescimento das Receitas Municipais". Publicação feita pela Confederação Nacional de Municípios para a revista técnica de 2014, Brasília-DF.

"Os incentivos fiscais estaduais e a cota parte dos Municípios no ICMS", publicado pela Confederação Nacional de Municípios, em 2013, em "O Desequilíbrio Federativo e a crise nos Municípios";

"A tributação do Imposto Sobre Serviço - ISS nas Operações de Leasing, nas Operações de Cartão de crédito/débito e na Construção Civil", em 2013, para a Revista Técnica da CNM.

"A Execução Fiscal e as Alternativas para a Cobrança dos Créditos Municipais", Revista Jurídica da CNM, 2012.



Declaro não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau, de conselheiro ou de ex-conselheiro que atue ou tenha atuado no CARF nos 3 (três) anos anteriores à data desta declaração.

Declaro, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria nº 343, de 9 de junho de 2015, possuir os requisitos técnicos para o exercício do mandato de Conselheiro, comprovados por meio de documentos anexados.

Declaro, nos termos do art. 29, § 2º, do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria nº 343, de 9 de junho de 2015, concordar integralmente com a indicação para Conselheiro junto ao CARF, bem como ter pleno conhecimento do Regimento Interno do Órgão, e disponibilidade para relatar e participar das sessões de julgamento e das demais atividades do CARF, bem como autorizar que seja realizada sindicância de vida progressa.

Declaro estar ciente do dever de informar ao Presidente da Turma/Câmara a ocorrência de quaisquer dos impedimentos de que tratam os arts. 42 a 44 do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria nº 343, de 9 de junho de 2015.

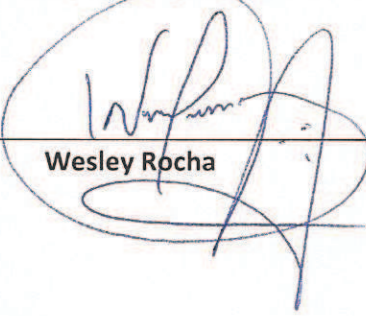
Declaro não manter vínculo societário com Sociedade Empresária. (Caso mantenha vínculo indicar abaixo)

Vínculo 1: Wesley Rocha - ME (inativa)

Vínculo 2:

Comprometo-me com a veracidade das informações constantes deste Currículo e responsabilizo-me por possíveis omissões, que possam resultar na transgressão do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria nº 343, de 9 de junho de 2015.

Brasília-DF, 24 março de 2017.

  
Wesley Rocha